



**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

*Gabinete do Procurador-Geral de Justiça*

**PORTARIA PGJ/PI Nº 4047/2023**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, CLEANDRO ALVES DE MOURA**, no uso das atribuições conferidas no art. 12, inciso XIV, alínea “f”, da Lei Complementar Estadual nº 12/93,

**CONSIDERANDO**, ainda, que o art. 227 da Constituição Federal estabelece o princípio da prioridade absoluta à garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes;

**CONSIDERANDO** que o art. 139, § 1º, do Estatuto da Criança e do Adolescente, com redação dada pela Lei nº 12.696, de 25 de julho de 2012, estabelece que o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá em data unificada em todo o território nacional a cada 4 (quatro) anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial;

**CONSIDERANDO** que a fiscalização do processo de escolha dos membros dos Conselhos Tutelares é atribuição do Ministério Público;

**CONSIDERANDO** o edital PGJ 71/2023;

**R E S O L V E**

**DESIGNAR** os membros abaixo indicados para atuarem no exercício das atividades relacionadas à fiscalização do processo unificado de escolha dos membros dos Conselhos Tutelares, no dia 01 de outubro de 2023, nas comarcas listadas e respectivos termos judiciários, em regime de plantão presencial, concedendo-lhes 02 (dois) dias de folga para fruição ulterior, conforme disposto no Ato PGJ/PI Nº 1.359/2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, em Teresina (PI), 29 de setembro de 2023.

**CLEANDRO ALVES DE MOURA**

Procurador-Geral de Justiça

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA	MUNICÍPIO
MARIA DO AMPARO DE SOUSA PAZ LIANA MARIA MELO LAGES FLÁVIO TEIXEIRA DE ABREU JÚNIOR	TERESINA

NAYANA DA PAZ PORTELA VELOSO	CAMPO MAIOR
------------------------------	-------------

**CLEANDRO ALVES DE MOURA**

Procurador-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **CLEANDRO ALVES DE MOURA, Procurador-Geral de Justiça**, em 29/09/2023, às 12:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0584201** e o código CRC **5D51F415**.